



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE E A EMPRESA SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, ALTERANDO A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N.º050/2020, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO N.º001/2020.

O MUNICÍPIO DE MALHADOR, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.757/0001-77, com sede e foro à Praça 25 de Novembro nº133 – Centro, em Malhador – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeita Municipal, senhora **Elayne Oliveira de Araújo**, e a empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rodovia Povoado Visgueiro nº548 Zona Rural, Muribeca/Se Cep:49.780.000 inscrita no CNPJ sob o nº30.465.766/0001-02, aqui representada pelo sócio administrador o Sr. **Edcicley Vieira Santos**, CPF N.º010.123.785-51, adiante firmado, doravante denominada CONTRATADA tem justo e acertado a presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Terceira do Contrato nº050/2020 celebrado em 15 de julho de 2020, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o 65 inciso I alínea, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Valor Contratual previsto na Cláusula Terceira, do Contrato nº.050/2020, de 15 de julho de 2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do Contrato original importava em R\$228.368,80(duzentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), devendo ser suprimido o valor de R\$2.167,86(dois mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP  
**Edcicley Vieira Santos**  
Sócio Administrador

**Jose Maria da Silva Neto**  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 271518708-4



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

centavos), passando o valor do contrato original para R\$226.200,95(duzentos e vinte e seis mil duzentos reais e noventa e cinco centavos).

**04 - CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Malhador/Se, 05 de Agosto de 2020

**Elayne Oliveira de Araújo**  
**Prefeita Municipal**

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

Edineia Vieira Santos  
Sócia Administradora

**SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**Contratada**

José Matias da Silva Neto  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 27/1518708-4

TESTEMUNHAS: